



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

*MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO
Poder Executivo*

Portaria nº 002/2018, de 19 de fevereiro de 2018..

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS No 001/2018

PG 03

PG 03



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 002/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos Art.ºs. 5º e 8º da Lei Municipal de nº 210/2013;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, com base na Lei Municipal 301, de 9 de maio de 2016; **Considerando** as disposições do Art.º 2º, do Decreto Municipal nº 063, de 3 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Fica criada** a Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Para Seleção de estagiários nº 001/2018, **composta pelos seguintes membros:**

Francisco Evaldo da Silva – Matrícula	Presidente
Francisco Lekzandro de Lima – Matrícula	Membro
R. Rodrigo Maia de Oliveira – Matrícula	Membro

Parágrafo Único. A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo será remunerada de conformidade com a legislação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;

II - elaborar, em conjunto com o Secretário Especial para Assuntos Jurídicos, o Edital e demais normas que regerão o processo seletivo;

III - dar ampla divulgação ao processo seletivo, especialmente com a publicação de seus instrumentos na imprensa oficial do Município;

IV - informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;

V - realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, podendo delegar atribuições a outros servidores do Departamento de Recursos Humanos, e/ou outro, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 19 de fevereiro de 2018.

Márga Margarida de Brito
SECRETÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2018

O Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do

Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 01.612.383/0001-11, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Decreto Municipal de nº 063, de 3 de janeiro de 2018, na Lei Municipal 201/2016 e na Lei Federal de nº 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia:

1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso - até 30 horas semanais;

1.3 - O candidato ou seu responsável legal, obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.

1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com o município de Major Sales.

1.5 - Conforme disposto no § 3º, do Art. 10, da Lei Municipal nº 301/2016 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciados e vagas estabelecidas:

3.1.1 - Modalidade:

3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia:

a) Total de vagas: 06 (seis)

b) Local de Estágio: Centro Educacional Infantil “São João Batista”;

c) Endereço: Trav. Zacarias David do Nascimento;

d) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);

e) O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

3.1.1.2 - Acadêmico de Pedagogia:

a) Total de vagas: 01 (uma)

b) Local de Estágio: Escola Municipal “Antônio José da Rocha” - Sede;

c) Endereço: Rua Antônio José da Rocha, s/n;

d) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);

e) O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;

3.1.1.3 - Acadêmico de Pedagogia:

a) Total de vagas: 01 (uma)

b) Local de Estágio: Escola Municipal “Tonheira Germano”;

c) Endereço: Fazenda Nova – Zona Rural;

d) Valor da Bolsa Auxílio em R\$ 700,00 (setecentos reais);



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

e) O valor da bolsa equivalente ao total de 30 horas semanais para o estágio de nível superior. Caso a carga horária seja inferior, o valor da bolsa será proporcional;
3.2 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do Art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2018, das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Fone: (084) 388-0111 – CEP: 59945-000 – Major Sales/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.
4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Major Sales/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.
4.2 - Dos documentos para inscrição:
4.2.1 - cópia de documento de identidade;
4.2.2 - cópia do CPF;
4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;
4.2.4 - comprovante de residência atualizado;
4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.
4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.
5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Major Sales, nos prazos estabelecidos no item 12.
6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.
6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.
6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.
7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.
7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.
7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).
7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.
7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior média das notas da fase anterior;
b) o candidato de idade superior ao concorrente.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 - A convocação dos aprovados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os aprovados serão chamados por ordem de classificação;
8.2 - Para a contratação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;
9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.
9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
10.2 - Comprovante de residência;
10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.
10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).
11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.majorsales.rn.gov.br e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.
11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.majorsales.rn.gov.br e no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.
11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período.
11.9 - Em razão dos quantitativos das vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física destinada ao Centro Educacional Infantil “São João Batista”, Localizado na Trav. Zacarias David do Nascimento, desde que obedeça as disposições legais, em vigor;



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

11.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Major Sales/RN www.majorsales.rn.gov.br e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições:

12.1.1 - 22 de fevereiro de 2018;

12.2 - Período de Inscrições:

12.2.1 - de 22 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018, das 8h00 a 11h30 e de 13h00

às 16h30;

12.3 - Homologação das inscrições:

12.3.1 - dia 23 de fevereiro de 2018;

12.4 - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições:

12.4.1 - dia 26 de fevereiro de 2018;

12.5 - Homologação final das inscrições e classificação preliminar:

12.5.1 - dia 27 de fevereiro de 2018;

12.6 - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar:

12.6.1 - dias 28 de fevereiro de 2018;

12.7 - Homologação da Classificação Final:

12.7.1 - dia 28 de fevereiro de 2018.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 20 de fevereiro de 2018.

Mágna Margarida de Brito
SECRETÁRIA



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

ANEXO II

RECURSO

- Inscrição

- Classificação

Nome	Inscrição n°
RG n°	CPF n°

(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº713– Major Sales-RN, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

<i>Major Sales/RN, __/__/2018</i>	<hr/> <i>Assinatura por Extenso</i>

<i>Recebido em __/__/__</i>
<hr/> <i>Assinatura por Extenso</i>